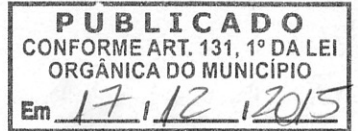




**ESTADO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**



**LEI Nº 607/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe acerca da denominação de logradouro público situado no "Sítio Retiro" no Município de Chorozinho, Estado do Ceará e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Chorozinho-CE, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O logradouro público situado no "Sítio Retiro", neste município, que fica transversal às avenidas Luiz Alexandre e Augusto Liberato, passa a ter a denominação de **Rua Honorato Gomes dos Santos**, conforme planta em anexo.

**Art. 2º.** O setor competente da Administração Municipal encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
Prefeita do Município de Chorozinho